PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA



ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - E-mail: plutecia@femanet.com.br

CNPJ: 44.544.880/0001-32

PROJETO LEI Nº 13/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIASAO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

APROVA:

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programa inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2018/2021 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2021 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da presente
 Lei, conforme a classificação orçamentária abaixo:

02

Executivo

02.04

Fundo Municipal de Saúde

020410

Saúde

10301.0004.2009.0000

Manutenção da Saúde

Fonte de Recursos

08 Emendas Parlamentares

Código Aplicação

800.001 Emenda Dep.Est.Vinicius Camarinha

Elemento

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Valor R\$

R\$ 150.000,00

Artigo 2.º –As despesas necessárias com a execução da presente Lei bem como a abertura do crédito especial serão custeadas através do repasse de recursos financeiros transferidos pelo Governo Estadual, Emenda Parlamentar – Deputado Estadual Vinícius Camarinha, pelo excesso de arrecadação, conforme Art.43, inciso II do parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320/64,podendo ser suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", em 1º de Julho de 2021.

Laudemir Leati Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA



ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - E-mail: plutecia@femanet.com.br

CNPJ: 44.544.880/0001-32

JUSTIFICATIVA

Valemo-nos do presente, para encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Edis, para apreciação e votação o incluso Projeto de Lei n.º 13/21 de 01 de Julhode 2021, que dispõe sobre a inclusão de dotação orçamentáriano Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021 e autoriza a abertura de crédito adicional especial e da outras providências.

O referido projeto destina-se a <u>inclusão de dotação para Aquisição de veículo</u>

<u>para o setorde Saúde</u>, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Estadual, emenda parlamentar do Deputado Vinícius Camarinha.

A inclusão da dotação orçamentáriaterá como fonte oexcesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, conforme Art.43, inciso II do parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Portanto, em face da relevância da matéria, solicitamos a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei.

Assim justificada a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", em1º de Julho de 2021.

Prefeito Municipal

audemir Leati